



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210702/2021 CPL/CMNEP

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AOS CONTRATOS Nº 210702/2021 CPL/CMNEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA **F M ALVES ARRUDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.722.042/0001-00. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANQA DO PIRIÁ, Estado do Para, Pessoa Jurídica de Direito Publico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 84.263.847/000159, com sede na TV. Chico Mendes, nº 39 - Bairro Centro - Nova Esperança do Piriá - CEP: 68.618-000, representada pelo Excelentíssimo Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, o Sr. **BENEDITO DA COSTA ARAUJO NETO**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. 2341246 (SSP/PA) e, inscrita no CPF/MF sob nº 397.404.202-49 residente e domiciliado na a TV. Joao Paulo II, nº 304 Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP 68.618 - 000, ora denominado CONTRATANTE e de outro lado a pessoa jurídica: **F M ALVES ARRUDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.722.042/0001-00, inscrição estadual nº. 15.420.650-4, neste ato representada por seu proprietário, o SR. **MARCELO ALVES ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 801.764.372-15, denominado para este ato CONTRATADA, têm justo e contratado, TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210702/2021 CPL/CMNEP, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2021-R-SRP, celebrado entre as partes em 21 de julho de 2021, cujo o objeto é a Aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios), respeitados os saldos de quantitativos, diante da grande variação dos preços dos produtos no período, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens: 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo fica estabelecido de acordo com Cláusula segunda do contrato original, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2022** e término em **31 de dezembro de 2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2021:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Exercício 2021

0101. Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 21 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As contratantes elegem o FORO da Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Nova Esperança do Piriá(Pará), 29 de dezembro de 2021


BENEDITO DA COSTA ARAUJO NETO,
CPF/MF sob nº 397.404.202-49
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

F M ALVES ARRUDA
CNPJ Nº 18.722.042/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: